



INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS
ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-
OBJETIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES**

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, por este Edital, torna pública a presente retificação para informar que, tendo em vista as manifestações encaminhadas no período correspondente ao item 13 do Edital de Abertura, a Fundatec procedeu à nova e acurada análise das solicitações encaminhadas. Após esse processo, aponta-se o que consta a seguir. Para os demais questionamentos, que não estão aqui respondidos, mantém-se o que foi divulgado anteriormente, sem nenhum tipo de alteração.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): PERITO CRIMINAL (ÁREA 01) – CONTABILIDADE/ECONOMIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 02) – COMPUTAÇÃO FORENSE, PERITO CRIMINAL (ÁREA 04) – ENGENHARIA CIVIL, PERITO CRIMINAL (ÁREA 07) – ENGENHARIA MECÂNICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 09) – ENGENHARIA ELÉTRICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 10) – QUÍMICA/ ENGENHARIA QUÍMICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 11) – BIOMEDICINA/FARMÁCIA/BIOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 12) – MEDICINA VETERINÁRIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 13) – ODONTOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 15) – FONOAUDIOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 16) – GEOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 17) – PSICOLOGIA, PERITO MÉDICO – LEGISTA, PERITO MÉDICO – LEGISTA PSIQUIATRA

QUESTÃO: 2 – ANULADA.

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa cujos vocábulos preenchem, correta e respectivamente, as lacunas tracejadas nas linhas 10, 26 e 28, sendo apresentada a alternativa A) a partir – pseudociência – malfeita, como correta. Contudo, ocorreu um erro na grafia da palavra 'malfeita', cuja grafia correta é "mal feita". Por esse motivo, a Banca decide por anular a questão.

QUESTÃO: 02 – ANULADA. A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa cujos vocábulos preenchem, correta e respectivamente, as lacunas tracejadas nas linhas 10, 26 e 28, sendo apresentada a alternativa A) a partir – pseudociência – malfeita, como correta.

Entretanto, a correta grafia da palavra que completava a lacuna do trecho "mas o texto é escrito de forma a parecer científico) ou ciência ____ (quando a pesquisa seguiu a metodologia científica mas com erros — que podem ser graves ou sutis — que levam a conclusões que não correspondem à realidade)" seria 'mal feita' e não como constou na alternativa; portanto não havia indicação correta para o preenchimento das lacunas. É importante dizer que "mal feito" (separado) é um advérbio (mal) + participípio (feito) indicando modo ("feito de modo mau/ruim"), enquanto "malfeito" (junto) é um adjetivo ou substantivo significando algo defeituoso, imperfeito, ou um malefício/crime. Usa-se "mal feito" (separado) quando quiser dizer "de forma ruim", e "malfeito" (junto) para qualificar algo como "imperfeito" ou como "um dano". Ainda deve-se considerar o texto original – e para não deturpar o que o autor aplica – que escolhe o vocábulo 'mal feito' para referir-se à ciência. [...] Artigos baseados em pseudociência (quando a pesquisa não seguiu a metodologia científica para ser realizada, mas o texto é

escrito de forma a parecer científico) ou ciência mal feita (quando a pesquisa seguiu a metodologia científica mas com erros [...] fragmento retirado do texto original.

Em se considerando tais razões e visando a lisura do processo, a banca anula a questão pelas razões acima expostas e também pela possibilidade, por qualquer interpretação que possa surgir e que provoque ambiguidade na resposta ao questionamento, o que, por sua vez, ensejaria discussões sobre sentido e aplicabilidade do vocábulo no texto – situação que violaria as regras do certame que afirma claramente que há apenas uma resposta correta para cada questionamento.

(*) Questão(ões) anulada(s) – a pontuação será revertida a todos os candidatos nas **notas definitivas**.

Gabarito Definitivo Retificativo:

Questão	Resposta	Matéria
01	C	Língua Portuguesa
02	*	Língua Portuguesa
03	A	Língua Portuguesa
04	B	Língua Portuguesa
05	D	Língua Portuguesa
06	E	Língua Portuguesa
07	C	Língua Portuguesa
08	D	Língua Portuguesa
09	B	Língua Portuguesa
10	C	Língua Portuguesa

MATÉRIA: CRIMINALÍSTICA

CARGO(S): PERITO CRIMINAL (ÁREA 01) – CONTABILIDADE/ECONOMIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 02) – COMPUTAÇÃO FORENSE, PERITO CRIMINAL (ÁREA 04) – ENGENHARIA CIVIL, PERITO CRIMINAL (ÁREA 07) – ENGENHARIA MECÂNICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 09) – ENGENHARIA ELÉTRICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 10) – QUÍMICA/ ENGENHARIA QUÍMICA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 11) – BIOMEDICINA/FARMÁCIA/BIOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 12) – MEDICINA VETERINÁRIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 13) – ODONTOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 15) – FONOAUDIOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 16) – GEOLOGIA, PERITO CRIMINAL (ÁREA 17) – PSICOLOGIA

~~QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'A'. O primeiro caso criminal solucionado com auxílio do DNA fingerprinting ocorreu no Reino Unido, em 1986, envolvendo a identificação e condenação de Colin Pitchfork, e não nos Estados Unidos, como afirma a alternativa 'A'.~~

~~As demais alternativas estão corretas:~~

~~B) Edmond Locard formulou o princípio da troca em 1910.~~

~~C) A estrutura helicoidal do DNA foi descrita em 1953.~~

~~D) Karl Landsteiner descobriu o sistema ABO em 1900.~~

~~E) A técnica de PCR foi desenvolvida em 1983, rendendo a Kary Mullis o Prêmio Nobel em 1993.~~

~~Portanto, mantém-se o gabarito.~~

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'A'.

Acerca da história da genética forense, assinale a alternativa INCORRETA

a) O primeiro caso resolvido no mundo com auxílio do “DNA printing” ocorreu em 1986, com a condenação de Colin Pitchfork, nos EUA.

b) Em 1910, o criminologista francês Edmond Locard torna-se famoso por seu princípio “todo contato deixa vestígios”.

c) A descoberta da estrutura helicoidal do DNA (*deoxyribonucleic acid*) deu-se em 1953.

d) Karl Landsteiner descobre os grupos sanguíneos ABO em 1900.

e) A técnica do PCR (*polymerase chain reaction*) foi descoberta em 1983 e, por ela, Kary Mullis ganhou o Prêmio Nobel em 1993.

Os recursos debatem-se, em todas as alternativas, acerca do ano de ocorrência do evento. Também debate-se a doutrina. Contra o que não há debate é o que se afirma na alternativa correta, qual seja, a A) o primeiro caso policial e pericial envolvendo *DNA printing* ocorreu no REINO UNIDO, o qual se queda bastante distante fisicamente dos Estados Unidos da América.

Não há dúvida quanto ao gabarito, que deve ser mantido.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'A'.

A alternativa C poderia ser considerada incorreta se não houvesse a palavra "principalmente" em seu corpo. Destarte, recursos indeferidos. Mantido gabarito oficial.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'A'.

Esta banca foi questionada quanto à possibilidade de estar INCORRETA, além da assertiva IV, a assertiva I.

Q44) Segundo Velho, J. A.; Geiser, G. C.; Espindula, Alberi. *Ciências Forenses – Uma Introdução às principais áreas da Criminalística Moderna*. P. 191, *ipsis literis*, "(...) já no século XVIII, a química tornou-se parte do processo de investigação criminal no Brasil, inicialmente com a área de identificação de agentes tóxicos (...)".

Ademais, a outra alternativa que trazia a assertiva acima como incorreta traziam também a assertiva "V) A química analítica é o ramo que desenvolve métodos de separação e quantificação, sendo essencial para identificar a composição exata de amostras orgânicas e inorgânicas" como INCORRETA, o que seria completamente errôneo.

Não há dúvida quanto ao gabarito, que deve ser mantido.

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa INCORRETA acerca dos principais crimes ambientais previstos nas Leis citadas em seu enunciado. As alternativas B, C, D e E estão corretas, conforme as referidas Leis. A alternativa 'A', por outro lado, está INCORRETA, devendo ser assinalada como gabarito, pelo que segue: Embora o art. 29 da Lei 9.605/1998 realmente preveja pena de detenção de **6 meses a 1 ano** para quem matar/perseguir/caçar/capturar animais silvestres sem permissão, **esses crimes NÃO são inafiançáveis**. Na verdade, **são infrações de menor potencial ofensivo**, cabendo **fiança pela autoridade policial**, termo circunstanciado e possibilidade de transação penal.

Ou seja: **não existe inafiançabilidade** para esse tipo de delito ambiental.

Mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica utilizada: -- Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), art. 29 (crime contra a fauna e pena).

Lei 9.099/1995, arts. 61 e 69 (infrações de menor potencial ofensivo e termo circunstanciado).

Código de Processo Penal, arts. 322 e 325 (fiança pela autoridade policial).

Velho, J. A.; Geiser, G. C.; Espindula, Alberi. *Ciências Forenses – Uma Introdução às principais áreas da Criminalística Moderna*. Capítulo 13.

QUESTÃO: 58 – ANULADA.

A alternativa querida como incorreta prevê o seguinte: "D) Os crimes ambientais previstos na Lei 9.605/1998, quando punidos com pena máxima não superior a 4 anos, são, em regra, infrações de menor potencial ofensivo, motivo pelo qual podem ser objeto de transação penal, desde que não haja vedação legal expressa."

De fato, em regra, fala-se em transação penal quando a pena máxima não é superior a 2 anos.

Por esse motivo, a Banca decide pela anulação da questão.

(* Questão(ões) anulada(s) – a pontuação será revertida a todos os candidatos nas **notas definitivas**.

Gabarito Definitivo Retificativo:

Questão	Resposta	Matéria
31	A	Criminalística
32	C	Criminalística
33	B	Criminalística
34	E	Criminalística
35	C	Criminalística
36	A	Criminalística
37	C	Criminalística
38	E	Criminalística
39	D	Criminalística
40	B	Criminalística
41	D	Criminalística
42	E	Criminalística
43	C	Criminalística
44	A	Criminalística
45	B	Criminalística
46	D	Criminalística
47	C	Criminalística
48	E	Criminalística
49	A	Criminalística
50	D	Criminalística
51	A	Criminalística
52	B	Criminalística
53	C	Criminalística
54	B	Criminalística
55	E	Criminalística
56	C	Criminalística
57	B	Criminalística
58	*	Criminalística
59	D	Criminalística
60	E	Criminalística

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias